CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 59/59 DE 14 DE OUTUBRO DE 1 959

A Câmara Municipa 1 de Barueri decreta:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tezouraria Municipal, um crédito na importância de Cr$ 167.500,00 (cento e sesenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º) A verba do artigo anterior destina-se ao pagamento a Sociedade Eletrotécnica Paulista Ltda, para instalação de luz eletrica domiciliar na Rua das Palmeiras, no Distrito de Carapicuiba, conforme ofício 730/59, de 12/9/59.

Artigo 3º) O crédito com a presente Lei, correrá por conta da verba constante da Lei Orçamentária, Código 8-88-4.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1 959

Retirado pelo autor 14/10/59